

DESPACHO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00009.20250213/0001-60;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Dispensa de licitação, devendo ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do Art. 75 da NLLCA..

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00009.20250213/0001-60, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00009.20250213/0001-60 à(o) Senhor(a) WILLAMES FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Itarema/CE, 06 de março de 2025



Maria Lucélia Pinto Monteiro
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
PORTARIA Nº 108/2025

